

PROCESSO Nº 50840.000250/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
026/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA S.A. - EPL E O CENTRO
EMPRESARIAL PARQUE CIDADE, PARA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NA
COBERTURA DA TORRE C.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE, com Sede no SCS Q. 09, Lote "C" - Subsolo, Torre "A" - Complexo Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP: 70308-200, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.100/000164, doravante denominado LOCADOR, representado neste ato pelo Senhor BRAULIO AGOSTINHO FALLEIROS DA SILVA, Síndico Central do Condomínio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 18659948, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 431.200.839-68, nomeado pela Ata de Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Central do Centro Empresarial Parque Cidade, de 20 de fevereiro de 2013; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II do art. 57º da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26/08/2014 a 25/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o presente exercício e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2015 e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa nº 3390.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

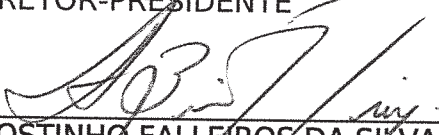
Brasília, 07 de agosto de 2014.



JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

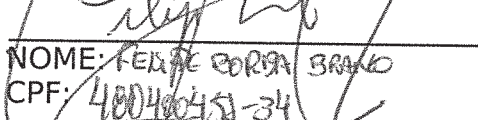


HÉLIO MAURO FRANÇA
DIRETOR




BRAULIO AGOSTINHO FALLEIROS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: FELICE COSTA BRANCO
CPF: 400400451-34

2) 

NOME: Bruno Santos de Oliveira
CPF: 002.267.481-03